

1

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 Lei Estadual – Nº 10.546 / 2015

3

4 Ata da 128^a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba

5 **Local:** : Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos - Praça D. Adauto 58 - João Pessoa

6 **Data:** 03/06/2022

7
8 Aos 03 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se de forma
9 presencial a 128^a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social do
10 Estado da Paraíba - CEAS/PB. Estiveram presentes os seguintes conselheiros/os;
11 **Francisca das Chagas** (titular) - Representante SEDH; **Keiles Lucena** (titular) –
12 Representante do COEGEMAS; **Marisa do Nascimento Caitano** (suplente) -
13 Representante da Sec. da Saúde; **Emanuelle Galdino de O. Moura** (titular) -
14 Representante da SEMDH; **Márcia Cristina Lucena** (titular) - Representante da
15 SEPLAG; **Ednaura Nascimento Rodrigues** (titular) - Representante Entidade - CEFEC;
16 **Maria Juliana G. do Nascimento** (titular) - Representante de Entidade - ASA; **Aline**
17 **Gomes do Nascimento** (Suplente) - Representante de Entidade - ASA; **Kassandra**
18 **Domingas de M. Batista** (titular) - Representante dos trabalhadores do SUAS - CRESS;
19 **Mônica Laura Caroli** (Suplente) - Representante dos trabalhadores do SUAS; **Evelyne**
20 **Rose e Maria da Conceição Farias** - Técnicas da Secretaria Executiva do CEAS; Inicia-
21 se a reunião com a apresentação dos(as) conselheiros(as) presentes, por ser esta a primeira
22 reunião presencial pós pandemia. Dando continuidade a apresentação da pauta; I -
23 Informes; II - Critérios de elegibilidade para o Cofinanciamento Estadual de 2022; III -
24 Apresentação do Plano de Ação para o acolhimento de migrantes venezuelanos indígenas;
25 IV - Planejamento da Proposta Orçamentária para 2023; V - Processo Eleitoral dos(as)
26 representantes da Sociedade Civil do CEAS; No primeiro ponto da pauta, Critérios de
27 elegibilidade para o Cofinanciamento Estadual de 2022, critérios apresentados foram
28 pactuados na reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, realizada no dia 27 de
29 maio de 2022 no município de São Bento. No art. 1 - pactua os critérios de elegibilidade e
30 recursos de cofinanciamento estadual no âmbito da Proteção Social (básica, especial de
31 média e alta complexidade), benefícios eventuais aos municípios que atenderam aos pré-
32 requisitos; I - Instituição e funcionamento do conselho de assistência; II - Comprovação do
33

34 Plano Municipal de Assistência Social vigente conforme previsto no art. 30 da LOAS; III -
35 Comprovação do funcionamento do Fundo Municipal de Assistência com unidade
36 orçamentária com locação de recursos próprios destinado ao cofinanciamento das ações;
37 IV - Comprovação da Lei do SUAS municipal com publicação em diário oficial; No art. 2
38 - Os municípios que possuem saldos em conta igual ou superior a parcela referente ao
39 repasse de 2021 no valor de 22.421,52 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e um e
40 cinquenta e dois centavos) não serão contemplados pelo cofinanciamento de 2022. No art.
41 3 - Os recursos do que trata o art. 1, integraram o bloco de Proteção Social Básica com
42 65% do recurso, Proteção Social Especial de Média 20% do recurso, e 15% do recurso
43 para Alta Complexidade dos benefícios eventuais composto no art. 61 da LOAS. Na
44 pactuação não foi definido percentual para os benefícios eventuais. No art. 4 - Os critérios
45 de elegibilidade para a Proteção Social Básica

46 A conselheira **Francisca das Chagas** esclarece que na reunião da CIB realizada no dia 27
47 de maio de 2022 no município de São Bento, estabeleceu que 65% desses recursos estão
48 para Proteção Social Básica, 20% para Proteção Especial e Média e 15% Proteção de Alta
49 Complexidade, o critério para pactuação é o que estabelece a exclusão de alguns
50 municípios, o que saberemos com certeza e quais depois do levantamento. Finalizados os
51 itens de pauta, a Vice Presidente encerrou a reunião agradecimentos a participação de
52 todos.